

Livramento, 23 de Novembro de 1951.

LEI Nº 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1951.

Promulga o Código de Posturas do Município.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO SABER, que, de acôrdo com o disposto no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da mesma Lei Orgânica, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É promulgado o Código de Posturas do Município, que baixa com esta lei, dela fazendo parte integrante.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de novembro de 1951.

CONCESSO CASSALES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO BUENO VARES
Secretário